



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE Nº 01/2016.

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.406.180/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ODIR JOÃO BOEHM, brasileiro, casado, portador do CPF sob. n.º 437.450.320-04, RG n.º 8026637382, residente e domiciliado na rua Professor Adão Oscar Weinbleing, n.º 2082, no Município de Ernestina - RS, daqui por diante designado **CONTRATANTE** e de inscrito no CNPJ sob n.º 92.406.180/0001-24, com sede na rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, na Cidade de Ernestina/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 88.659.974/0001-22, com sede na rua José Canellas, 138, sala 402, na Cidade de Frederico Westphalen-RS, neste ato representada pelo Sr. GILSON LUIS FREO, brasileiro, portador da cédula de Identidade n.º 707025029, e CPF n.º 002.560.630-10, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 10/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto deste contrato, Cessão de direito de uso, manutenção, assistência técnica e atualização de versões dos softwares, baseado em sistema gerenciador de banco de dados - SGDB de livre distribuição, já instalado no servidor de dados do município, e a prestação de serviços de instalação e parametrização, migração dos dados existentes e treinamentos do pessoal responsável pela operação, para atender as necessidades da administração municipal, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos e atendendo obrigatoriamente as características constantes no Anexo I do edital Pregão Presencial n.º 10/2015 dos seguintes softwares:

1.1.1 – SOFTWARES DE GESTÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SOFTWARES DE GESTÃO (Desktop)	-----	-----	-----	-----
	Software de Contabilidade Pública	12	Mês	700,00	8.400,00
	Software de Folha de Pagamento	12	Mês	800,00	9.600,00
	Software de Tesouraria	12	Mês	300,00	3.600,00
	Software de Tributos Municipais	12	Mês	800,00	9.600,00
	Software de Patrimônio Municipal	12	Mês	350,00	4.200,00
	Software de Controle de Materiais	12	Mês	200,00	2.400,00
	Software de Compras e Licitações	12	Mês	400,00	4.800,00



Prefeitura
Municipal

Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul



Software de Frota de Veículos	12	Mês	200,00	2.400,00
Software de Prestação de Contas Públicas	12	Mês	250,00	3.000,00
Software de Licença Ambiental e Florestal	12	Mês	400,00	4.800,00
Software de Controle Orçamentário - PPA, LDO, LOA	12	Mês	200,00	2.400,00
SOFTWARES PARA INTERNET	-----	-----	-----	-----
Software de CND Eletrônica	12	Mês	100,00	1.200,00
Software de Portal da Transparência	12	Mês	450,00	5.400,00
Software de Controle de Medicamentos	12	Mês	350,00	4.200,00
Valor Total Itens Contratados:			5.500,00	66.000,00

SERVICOS EVENTUAIS:

- Hora Técnica: R\$ 100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

2.1. De Início, em até 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do Contrato;

2.2. De Execução dos Serviços de Migração, de Implantação e de Treinamento, de até 20 (Vinte) dias a contar da data da assinatura do Contrato;

2.3. Do Contrato, a sua validade será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada sucessivamente por até 48 meses, nos termos dispostos na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

3.1. O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4.1. Pelos serviços de migração, implantação e treinamento, serão efetuados semanalmente conforme decorrerem os trabalhos, à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s);

4.2. Pela locação dos sistemas, será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) serviço(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s);

4.3. Pelo(s) serviço(s) de suporte técnico quando ocorrer(em), será realizado(s) até 10 (dez) dias úteis, à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s) ou outro(s) documento(s) equivalente(s);

Rua Júlio dos Santos, 2021 – Fone/Fax: (54) 3378-1105 / 3378-2022 – CNPJ: 92.406.180/0001-24 – 2
Ernestina – RS,

E-mail: gabinete@pmernestina.rs.gov.br - www.ernestina.rs.cnm.org.br



Prefeitura
Municipal

Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul



ERROR: undefined
OFFENDING COMMAND: '~

STACK: